



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 108, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 6º, I, III e IV da Lei Municipal nº 2.969 de 13 de Dezembro de 2022, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 556 - 08.244.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 557 - 08.244.0008.2072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS	
Ficha: 254 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS RURAIS.....	83.135,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 255 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS RURAIS.....	19.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 257 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS RURAIS.....	840,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	
Ficha: 265 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 266 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	7.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 268 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	1.466,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Ficha: 282 - 04.122.0015.2088.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	1.030,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 290 - 04.122.0015.2089.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	8.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 305 - 04.123.0018.2092.0000 TRIBUT., TESOURARIA, ORÇAMENTO E CONTAB....	33.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha: 306 - 04.123.0018.2092.0000 TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇA. CONTAB.....	4.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 307 - 04.123.0018.2092.0000 TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇA. CONTAB.....	2.100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 341 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 342 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	102.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 352 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	5.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>TOTAL R\$ 953.271,00</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:	
Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 016 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 019 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....	-3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 020 - 04.122.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 041 - 08.244.0009.2024.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 106 - 08.244.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE	
Ficha: 151 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	-42.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	
Ficha: 272 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	-15.596,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 287 - 04.122.0015.2088.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	-8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 289 - 04.122.0015.2088.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 309 - 04.123.0018.2092.0000 TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇA. CONTAB.....	-10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 313 - 04.123.0018.2092.0000 TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇA.CONTAB.....	-7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 320 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇA.CONTAB.....	-1.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 327 - 04.123.0018.2094.0000 TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇA. CONTAB.....	-8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 329 - 04.123.0018.2094.0000 TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇA. CONTAB.....	-13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 343 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-7.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 346 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 3 de 13

BÁSICA.....	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 348 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO	
BÁSICA.....	-25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 350 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO	
BÁSICA.....	-20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 356 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO	
BÁSICA.....	-35.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 370 - 12.361.0031.2207.0000 EDUCAÇÃO	
BÁSICA.....	-600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 021900 SEC.MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO	
Ficha: 435 - 04.122.0015.2099.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 437 - 04.122.0015.2099.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 516 - 20.608.0026.1219.0000 FOMENTO DA	
AGRICULTURA.....	-60.975,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL R\$ 953.271,00</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### DECRETO Nº 109, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 6º, I, III e IV da Lei Municipal nº 2.969 de 13 de Dezembro de 2022, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 018 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO	
GABINETE.....	128.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 033 - 08.243.0010.2025.0000 CONSELHO	
TUTELAR.....	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 035 - 08.243.0010.2025.0000 CONSELHO	

TUTELAR.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 077 - 08.243.0007.2022.0000 CRIANÇA E	
ADOLESCENTE.....	500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 096 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
GERAL.....	60.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 107 - 08.244.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
GERAL.....	8.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 109 - 08.244.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
GERAL.....	4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 494 - 08.244.0008.2225.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
GERAL.....	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 501 - 08.244.0008.2229.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
GERAL.....	60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE	
Ficha: 147 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE	
SAUDE.....	10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 157 - 10.301.0022.2105.0000 FUNDO MUNICIPAL DE	
SAUDE.....	7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 162 - 10.301.0022.2106.0000 FUNDO MUNICIPAL DE	
SAUDE.....	3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 168 - 10.301.0022.2209.0000 FUNDO MUNICIPAL DE	
SAUDE.....	1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 170 - 10.301.0022.2209.0000 FUNDO MUNICIPAL DE	
SAUDE.....	7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 179 - 10.301.0022.2212.0000 FUNDO MUNICIPAL DE	
SAUDE.....	21.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 181 - 10.301.0022.2213.0000 FUNDO MUNICIPAL DE	
SAUDE.....	500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 213 - 10.302.0022.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE	
SAUDE.....	40.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO	
Ficha: 527 - 10.301.0022.2240.0000 FUNDO MUNICIPAL DE	
SAUDE.....	56.372,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Ficha: 231 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE	
BOMBEIROS.....	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Ficha: 272 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	69.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 273 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	110.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 425 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E	
LAZER.....	12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 349 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO	
BÁSICA.....	15.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 357 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO	
BÁSICA.....	35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 365 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO	
BÁSICA.....	4.690,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO (CNPJ 54279666000150) em 13/12/2023 às 08:02:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0d7a-d475-7ecb-b08e>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 4 de 13

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Ficha: 335 - 12.306.0033.2018.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Local: 021900 SEC.MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO
Ficha: 445 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS..... 19.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Ficha: 456 - 15.452.0020.2009.0000 SERVIÇOS URBANOS..... 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 459 - 15.452.0020.2034.0000 SERVIÇOS URBANOS..... 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 466 - 15.452.0039.2008.0000 SERVIÇOS FUNERÁRIOS..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
Ficha: 486 - 20.608.0026.2037.0000 FOMENTO DA AGRICULTURA..... 30.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE
Ficha: 179 - 10.301.0022.2212.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 35.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Ficha: 180 - 10.301.0022.2212.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 534 - 10.302.0022.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 30.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO	Ficha: 555 - 10.301.0022.2183.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 220.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Ficha: 337 - 12.306.0033.2018.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 5.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
<b>TOTAL R\$ 1.119.062,00</b>	
<b>Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:</b>	
a) Anulação de dotação:	
Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO	Ficha: 017 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE..... -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Ficha: 019 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE..... -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha: 034 - 08.243.0010.2025.0000 CONSELHO TUTELAR..... -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Ficha: 036 - 08.243.0010.2025.0000 CONSELHO TUTELAR..... -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS
Ficha: 046 - 15.451.0021.1024.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA..... -50.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha: 049 - 15.451.0021.1087.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA..... -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha: 053 - 15.451.0021.1189.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA..... -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 084 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -7.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Ficha: 091 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Ficha: 092 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -30.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Ficha: 094 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 105 - 08.244.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Ficha: 106 - 08.244.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 110 - 08.244.0008.2072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Ficha: 132 - 08.244.0008.2190.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 493 - 08.244.0008.2225.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Ficha: 500 - 08.244.0008.2229.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -53.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE
Ficha: 144 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -1.500,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Ficha: 148 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Ficha: 151 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 159 - 10.301.0022.2105.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 164 - 10.301.0022.2106.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 176 - 10.301.0022.2211.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 177 - 10.301.0022.2212.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Ficha: 178 - 10.301.0022.2212.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Ficha: 180 - 10.301.0022.2212.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 182 - 10.301.0022.2213.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 528 - 10.301.0022.2240.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 539 - 10.301.0022.2240.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -16.372,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Ficha: 241 - 28.846.0037.2031.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO..... -15.000,00	
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	Local: 021400 SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
Ficha: 249 - 04.122.0013.2004.0000 SERVIÇOS JURÍDICOS..... -2.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Ficha: 251 - 04.122.0013.2004.0000 SERVIÇOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 5 de 13

JURÍDICOS.....	-4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	
Ficha: 264 - 04.122.0015.1180.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-9.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 279 - 04.122.0015.2087.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 281 - 04.122.0015.2087.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 286 - 04.122.0015.2088.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 289 - 04.122.0015.2088.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 294 - 04.122.0015.2089.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 299 - 04.122.0015.2090.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 310 - 04.123.0018.2092.0000 TRIBUT., TESOURARIA,	
ORÇAMENTO E CONTAB. -20.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 319 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇA.	
CONTAB.....	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 321 - 04.123.0018.2093.0000 TRIBUTAÇÃO, TESOURARIA, ORÇA.	
CONTAB.....	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 348 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO	
BÁSICA.....	-15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 361 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO	
BÁSICA.....	-76.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 362 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO	
BÁSICA.....	-9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 369 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO	
BÁSICA.....	-4.690,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 420 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E	
LAZER.....	-12.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Local: 021900 SEC.MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO	
Ficha: 432 - 04.122.0015.2069.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 435 - 04.122.0015.2099.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 436 - 04.122.0015.2099.0000 SERVIÇOS	
ADMINISTRATIVOS.....	-7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 447 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS	
URBANOS.....	-8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 448 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS	
URBANOS.....	-19.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 454 - 15.452.0020.2009.0000 SERVIÇOS	
URBANOS.....	-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 455 - 15.452.0020.2009.0000 SERVIÇOS	
URBANOS.....	-1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 461 - 15.452.0039.1093.0000 SERVIÇOS	

FUNERÁRIOS.....	-25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 469 - 15.452.0039.2008.0000 SERVIÇOS	
FUNERÁRIOS.....	-10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 488 - 20.608.0026.2037.0000 FOMENTO DA	
AGRICULTURA.....	-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>TOTAL R\$ 824.062,00</b>	

b) EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO advindo de recursos federais na área da Saúde para custeio no valor de R\$ 295.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **DECRETO Nº. 110, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***“Dispõe sobre o processo de Atribuição de classes/aulas, para o ano de 2024, aos Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Quadro do Magistério Público Municipal de Santo Anastácio-SP”.***

**José Bonilha Sanches**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando**, a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes - Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio, assegurando os princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência nos Atos Administrativos, e tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009 - Estatuto Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e Decreto nº2.493 de 25 de janeiro de 2010 que dispõe sobre alteração, para correção dos artigos 64 e 87 da Lei Complementar nº54.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santo Anastácio elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classe/aulas ao pessoal docente do quadro do magistério - Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, para o ano de 2024.

**Artigo 2º** - Fica designada Comissão formada pela Secretária Municipal de Educação, Diretores de Escola, Secretários de Escola, Coordenadoras dos Centros de Educação Infantil e 01(um) membro do COMED - Conselho



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 6 de 13

Municipal de Educação, para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

- I- zelar pelo cumprimento deste Decreto;
- II- coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes/aulas aos Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Quadro do Magistério Público Municipal de Santo Anastácio;
- III- reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à Professor de Educação Básica I e II e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, publicando os respectivos Editais.

**Artigo 3º**- À Comissão de Atribuição de Classes/aulas compete:

- I - verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes/aulas;
- II - atribuir as classes/aulas das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, compatibilizando horários das classes e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho, obedecendo rigorosamente à classificação dos Professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;
- III - consultar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em situações não previstas no presente Decreto.

**Artigo 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 842, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de dezembro de 2023, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Cleide Valentim Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	10-D
Clodoaldo Pereira Grossa	Operador de Patrol	13-D
Edicleide Cassia de Sousa de Freitas	Assistente Social	32-D
Jefferson José Costa	Coletor	10-D
José Sérgio Barreto	Motorista	12-B
Leandro Aparecido Cavallieri Martins	Contador Geral do Município	40-D
Leticia Rechiutti Camargo	Assistente Social	32-D
Nivaldo Dias Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	10-D

Rosineide Pivoto Banar	Escriturário I	14-D
Silvio Marcos Cola	Motorista	12-B
Leandro Sobrinho Barth Vicente	Bombeiro Municipal	11-B
Simone Volpe de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	10-B

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

\*repblicada por ter saído com incorreções.

#### **PORTARIA Nº 843, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Claudeir Cardoso da Silva	Motorista
Murilo Silva Azenha	Motorista
Cleide Valentim Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
Clodoaldo Pereira Grossa	Operador de Patrol
Edicleide Cassia Sousa de Freitas	Assistente Social
Jefferson José Costa	Coletor
Leandro Aparecido Cavallieri Martins	Contador Geral do Município
Leticia Rechiutti Camargo	Assistente Social
Nivaldo Dias Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosineide Pivoto Banar	Escriturário I
Mercia Aparecida Pivoto	Auxiliar de Serviços Gerais

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

\*repblicada por ter saído com incorreções.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 7 de 13

### **PORTARIA Nº 849, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, requerimento protocolado sob o nº. 4089, Livro 32, Fls. 166, em 13 de novembro de 2023;

**Considerando**, o estabelecido no artigo 106-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** - Conceder à servidora pública municipal **CICERA GONÇALVES BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG XX.650.91X-X, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 11 a 22 de novembro de 2023, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 851, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** - Conceder folga compensatória a servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Tatiani Maris	Escriturário I	12/12/2023, 13/12/2023, 14/12/2023, 15/12/2023,
Seleguini Restani		18/12/2023, 19/12/2023, 20/12/2023 e 21/12/2023.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 852, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública a seguir relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Portaria Concessão	Período Atual
Eveline Bento Guinossi dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	698, de 25/11/2022	23/01/2024 e 24/01/2024

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 853, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Transferir, o servidor público municipal **MURILLO MARCATTO GARRIDO**, Coletor, lotado no Setor de Limpeza Pública, para prestar serviços no setor de Meio Ambiente, a partir de 11 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 854, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Transferir, o servidor público municipal **VANDER LUIZ GOMES DA SILVA**, Motorista, lotado no Setor de Meio Ambiente, para prestar serviços no setor de Limpeza Pública, a partir de 11 de dezembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 8 de 13

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Homologação/Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 13/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologado e Adjudicado o processo supracitado em favor da empresa:

Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Unitário			
ISRAEL SERENO FERREIRA - ME CNPJ: 07.336.044/0001-36 R NOVE DE JULHO, 1757 - CENTRO, MIRANDÓPOLIS - SP, CEP: 16800-000 Telefone: (18) 3701-5852 Descrição do Produto/Serviço			
ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISÇOS Marca: MAZA	GL 75	33,50	2.512,50
ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSA Marca: MAZA	GL 75	48,00	3.600,00
ARAME GALVANIZADO Nº 14 Marca: GERDAU	RL 150	14,41	2.161,50
ARAME RECOZIDO 18BWG 1,24MM Marca: SIMEC	RL 413	12,95	5.348,35
ARGAMASSA - PISO SOBRE PISO - SC 20KG Marca: MAX	SC 300	29,84	8.952,00
ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL Marca: OTO	UNI 38	36,00	1.368,00
CAL HIDRATADA - CH3 - SACO 20KG Marca: MAX	SC 150	13,60	2.040,00
CIMENTO PORTLAND CPH 32 Marca: CSN	SC 3750	31,44	117.900,00
FORRO DE PVC - 20 X 600 MM Marca: BARIRI	ML 15000	6,30	94.500,00
GRAMPO GALVANIZADO 19X11 1X9 Marca: GERDAU	MÇ 75	21,60	1.620,00
LAJOTA H7 Marca: MODELO	UNI 3750	1,33	4.987,50
PREGO GALVANIZADO 12X12 1,8X28MM Marca: GERDAU	MC 150	18,00	2.700,00
PREGO GALVANIZADO 15X15 2,4X34MM Marca: GERDAU	MÇ 150	17,77	2.665,50
PREGO GALVANIZADO 17X21 2"X11MM Marca: GERDAU	MÇ 150	16,84	2.526,00
PREGO GALVANIZADO 17X24 2 1/4"X11MM Marca: GERDAU	MÇ 150	17,40	2.610,00
PREGO GALVANIZADO 18X24 2 1/4X10MM Marca: GERDAU	MÇ 150	18,15	2.722,50
PREGO GALVANIZADO 18X27 2 1/2X10 Marca: GERDAU	MÇ 150	16,00	2.400,00
PREGO GALVANIZADO 22X42 3 3/4"X5 Marca: GERDAU	MÇ 150	16,00	2.400,00
PREGO GALVANIZADO 22X48 5,4X110MM Marca: GERDAU	MÇ 150	16,40	2.460,00
PREGO GALVANIZADO 25X72 6 1/2X2" Marca: GERDAU	MÇ 263	16,87	4.436,81
PREGO GALVANIZADO 26X78 7X1 Marca: GERDAU	MÇ 113	21,90	2.474,70
TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44M X 1,10M X 6MM Marca: INFIBRA	FL 150	19,68	2.952,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44M X 1,10M X 6MM Marca: INFIBRA	FL 75	63,50	4.762,50
TELHA DE FIBROCIMENTO 3.66M X 1,10M X 6MM Marca: INFIBRA	FL 225	119,00	26.775,00
TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUIROS 11,5 X 19 X 19 CM Marca: 3 IRMAOS	UNI 33750	1,04	35.100,00
TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUIROS 9X19X19CM Marca: 3 IRMAOS	UNI 45000	0,84	37.800,00
TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO 5X10X20CM Marca: POTENCIA	UNI 30000	0,49	14.700,00
TRELIÇA DE AÇO CA-60 NERVURADO, DIÂMETRO 6MM (1/4") - 12M Marca: SIMEC	UNI 750	110,00	82.500,00
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 NERVURADO, DIÂMETRO 10MM (3/8") - 12M Marca: SIMEC	BR 825	46,00	37.950,00
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 NERVURADO, DIÂMETRO 12,5MM (1/2") - 12M Marca: SIMEC	BR 750	74,25	55.687,50
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 NERVURADO, DIÂMETRO 6,3MM (1/4") - 12M Marca: SIMEC	BR 675	21,00	14.175,00
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 NERVURADO, DIÂMETRO 8MM (5/16") - 12M Marca: SIMEC	BR 750	32,00	24.000,00
VERGALHÃO DE AÇO CA-60 NERVURADO, DIÂMETRO 4,2MM (3/16") - 12M Marca: SIMEC	BR 750	11,65	8.737,50
ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISÇOS Marca: MAZA	GL 25	33,50	837,50
ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSA Marca: MAZA	GL 25	48,00	1.200,00
ARAME GALVANIZADO Nº 14 Marca: GERDAU	RL 50	14,41	720,50
ARAME RECOZIDO 18BWG 1,24MM Marca: SIMEC	RL 137	12,95	1.774,15
ARGAMASSA - PISO SOBRE PISO - SC 20KG Marca: MAX	SC 100	29,84	2.984,00
ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL Marca: OTO	UNI 12	36,00	432,00
CAL HIDRATADA - CH3 - SACO 20KG Marca: MAX	SC 50	13,60	680,00
CIMENTO PORTLAND CPH 32 Marca: CSN	SC 1250	31,44	39.300,00
FORRO DE PVC - 20 X 600 MM Marca: BARIRI	ML 5000	6,30	31.500,00
GRAMPO GALVANIZADO 19X11 1X9 Marca: GERDAU	MÇ 25	21,60	540,00
LAJOTA H7 Marca: MODELO	UNI 1250	1,33	1.662,50
PREGO GALVANIZADO 12X12 1,8X28MM Marca: GERDAU	MC 50	18,00	900,00
PREGO GALVANIZADO 15X15 2,4X34MM Marca: GERDAU	MÇ 50	17,77	888,50
PREGO GALVANIZADO 17X21 2"X11MM Marca: GERDAU	MÇ 50	16,84	842,00
PREGO GALVANIZADO 17X24 2 1/4"X11MM Marca: GERDAU	MÇ 50	17,40	870,00
PREGO GALVANIZADO 18X24 2 1/4X10MM Marca: GERDAU	MÇ 50	18,15	907,50
PREGO GALVANIZADO 18X27 2 1/2X10 Marca: GERDAU	MÇ 50	16,00	800,00
PREGO GALVANIZADO 22X42 3 3/4"X5 Marca: GERDAU	MÇ 50	16,00	800,00
PREGO GALVANIZADO 22X48 5,4X110MM Marca: GERDAU	MÇ 50	16,40	820,00
PREGO GALVANIZADO 25X72 6 1/2X2" Marca: GERDAU	MÇ 87	16,87	1.467,69
PREGO GALVANIZADO 26X78 7X1 Marca: GERDAU	MÇ 37	21,90	810,30
TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44M X 0,50M X4MM Marca: INFIBRA	FL 50	19,68	984,00

TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44M X 1,10M X 6MM Marca: INFIBRA	FL 25	63,50	1.587,50
TELHA DE FIBROCIMENTO 3.66M X 1,10M X 6MM Marca: INFIBRA	FL 75	119,00	8.925,00
TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUIROS 11,5 X 19 X 19 CM Marca: 3 IRMAOS	UNI 11250	1,04	11.700,00
TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUIROS 9X19X19CM Marca: 3 IRMAOS	UNI 15000	0,84	12.600,00
TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO 5X10X20CM Marca: POTENCIA	UNI 10000	0,49	4.900,00
TRELIÇA DE AÇO CA-60 NERVURADO, DIÂMETRO 6MM (1/4") - 12M Marca: SIMEC	UNI 250	110,00	27.500,00
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 NERVURADO, DIÂMETRO 10MM (3/8") - 12M Marca: SIMEC	BR 275	46,00	12.650,00
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 NERVURADO, DIÂMETRO 12,5MM (1/2") - 12M Marca: SIMEC	BR 250	74,25	18.562,50
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 NERVURADO, DIÂMETRO 6,3MM (1/4") - 12M Marca: SIMEC	BR 225	21,00	4.725,00
VERGALHÃO DE AÇO CA-50 NERVURADO, DIÂMETRO 8MM (5/16") - 12M Marca: SIMEC	BR 250	32,00	8.000,00
VERGALHÃO DE AÇO CA-60 NERVURADO, DIÂMETRO 4,2MM (3/16") - 12M Marca: SIMEC	BR 250	11,65	2.912,50
Total do Proponente			823.308,00

Santo Anastácio, 12 de Dezembro de 2023.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 36/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) E SCM (SERVIÇO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) COM FORNECIMENTO DE: SIP TRUNKING PARA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA TRANSMISSÃO DE VOZ POR MEIO DE REDE DE DADOS, SOBRE IP, EM TOTAL SEGURANÇA, CRIPTOGRAFADA, DE UM PONTO A OUTRO INSTANTANEAMENTE COM PLENAS GARANTIAS DE INVIOABILIDADE E MODIFICAÇÃO; LINHAS ANALÓGICAS, INTERNET IP DEDICADO COM SERVIÇOS DE VIRTUALIZAÇÃO DE REDES NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A - Valor Total R\$ 54.768,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Santo Anastácio, 04 de dezembro de 2023.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 37/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - Valor Total R\$ 29.259,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Santo Anastácio, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 38/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 9 de 13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL “EUNICE DA SILVA PURÍSSIMO”.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: PAULO RODRIGUES DE MORAIS - ME - Valor Total R\$ 24.737,50 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Santo Anastácio, 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 10 de 13

### Outros Atos



#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)  
e-mail: [semecsantoanastacio@gmail.com](mailto:semecsantoanastacio@gmail.com)



#### EDITAL Nº003/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO AO ART. 87 DA LEI COMPLEMENTAR N. 54, DE 01 DE ABRIL DE 2009 (ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL), RESOLUÇÃO Nº01/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012, RESOLUÇÃO nº03/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012 E RESOLUÇÃO SEMED 007/2023.

**FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que o procedimento da inscrição e entrega da documentação para atribuição de classes, turmas e aulas aos professores efetivos de Educação Básica I, II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio, para o ano de **2024**, será realizado conforme segue:

#### **I- DAS INSCRIÇÕES**

1.As inscrições para atribuição de classes e aulas para o ano de **2024** constará somente de uma fase em nível de Unidade Escolar.

**1.1-Período:** de **12 a 15 de dezembro de 2023**. Entrega da documentação e pontuação dos inscritos (não serão aceitas inscrições ou entrega de títulos fora deste período).

**1.2-Local:** Unidade Escolar a que estiver lotado.

**1.3-** No ato da inscrição o Professor de Educação Básica II (PEB II) deverá optar pela jornada de trabalho.

2. Cada Unidade Escolar inscreverá, classificará e publicará a lista dos professores inscritos, em forma decrescente de pontos, sendo que antes da publicação as inscrições serão conferidas e analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **II – DA DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO**

1. Para elaborar a classificação dos docentes, estes deverão apresentar os seguintes documentos, os quais receberão pontuação abaixo mencionada e estabelecida de acordo com a **Resolução nº01/2012, de 02 de maio de 2012:**

**a)** Certificado de graduação ou certidão com validade para o exercício docente, no ano de **2023** quando além do exigido para o cargo: 5 (cinco) pontos;

**b)** Certificado de pós-graduação ou certidão com validade para o exercício docente, no ano de **2023** em nível de especialização (*lato sensu*), na área específica de atuação, na seguinte conformidade:

**b.1.** Aperfeiçoamento, com no mínimo 180 horas: 2 (dois) pontos, sendo aceito somente 01(um) Curso de Aperfeiçoamento por ano;

**b.2.** Especialização, com no mínimo 360 horas: 4 (quatro) pontos, sendo aceito somente 01(um) Curso de Especialização (*lato sensu*) por ano;

**c)** Certificado de pós-graduação ou certidão com validade para o exercício docente, no ano de **2023**, em nível de mestrado ou doutorado, na área específica de atuação: 10 (dez) pontos, sendo aceito somente 01(um) Curso de Especialização (*stricto sensu*) por ano;

**d)** Títulos relativos a cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão cultural, na área específica da Educação, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, realizados nos últimos 3 (três) anos, sendo aceitos somente 06(seis) no interstício: 0,5 (meio) ponto;

**Parágrafo único:** O docente que tinha o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil e passou para o cargo de PEB I efetivo, terão seus cursos aproveitados para fins de classificação de atribuição de aulas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 11 de 13

e) Tempo de serviço no magistério:

e.1. Tempo de serviço no Magistério Público do Município de Santo Anastácio: 0,006 por dia;

e.2. Tempo de serviço no Magistério Público Estadual ou Particular no Município de Santo Anastácio ou fora dele: 0,002 por dia;

e.3. O tempo de serviço do docente que tinha o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil e passou para o cargo de PEB I efetivo, será aproveitado para fins de classificação de atribuição de aulas, (0,006 por dia);

e.4. O tempo de serviço do docente que aposentou e ingressou em um novo Concurso Público não será computado.

f) Tempo de serviço na unidade escolar a que pertence: 0,003 por dia:

f.1. Os professores efetivos do Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio que no ano de **2023** estiveram afastados a qualquer título em órgãos da Secretaria Municipal de Educação, terão a pontuação referente ao **item f** considerada na sua sede de origem, conforme **Resolução nº03/2012 de 28 de junho de 2012**;

g) Assiduidade na regência de classe ou turma, no ano vigente, na seguinte conformidade:

g.1. Nenhuma falta no ano: 6 (seis) pontos;

g.2. De uma a duas faltas no ano: 4 (quatro) pontos;

g.3. De três a seis faltas no ano: 1 (um) ponto;

h) Assiduidade na Aula de Trabalho Pedagógico (HTPC), no ano vigente, na seguinte conformidade:

h.1. Nenhuma falta no ano: 2 (dois) pontos;

h.2. De uma a duas faltas no ano: 1 (um) ponto;

h.3. O prazo computado será de 01/12/2022 a 30/11/2023.

l) Assiduidade na regência de classe ou turma, no ano vigente, na conformidade com a Resolução SEMED nº007/2023

a) mínimo de 185 a 200 dias letivos trabalhados no ano, serão atribuídos mais 10 (dez) pontos na contagem de pontos, para efeito de classificação.

b) mínimo de 175 a 184 dias letivos trabalhados no ano, serão atribuídos mais 05 (cinco) pontos na contagem de pontos, para efeito de classificação

c) mínimo de 165 a 174 dias letivos trabalhados no ano, serão atribuídos mais 02 (dois) pontos na contagem de pontos, para efeito de classificação.

d) para efeito de atribuição para o ano letivo de 2024, considerar-se-á o controle de presenças de 01/12/2022 a 30/11/2023.

e) a pontuação referente à Resolução Semed 007/2023 (Artigo 1º), será cumulativo para as próximas atribuições, como prêmio à assiduidade e combate ao absenteísmo.

f) a inclusão que se refere no Artigo 1º da Resolução Semed 007/2023, não implica em alterações nos termos de assiduidade a que se referem os incisos II e III do artigo 64 da Lei Complementar nº54.

1.1. O tempo de serviço não poderá ser concomitante;

1.2. Aos candidatos com igual número de pontos na somatória final prevalecerá a seguinte disposição, respectivamente, na ordem de desempate:

a) Maior idade;

b) Estado civil – casado ou em união estável, comprovados documentalmente;

c) Número de filhos menores ou com necessidades especiais, nos termos da lei;

d) Persistindo o empate, haverá sorteio;

1.3 Somente serão aceitos cursos de atualização e aperfeiçoamento na área educacional a partir do ano de **2021**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 12 de 13

1.4. O candidato que apresentou para o exercício docente do ano anterior somente a **CERTIDÃO** de graduação, deverá dentro das datas estabelecidas no inciso I, (Das Inscrições) subitem 1.1, apresentar **obrigatoriamente o CERTIFICADO** de conclusão.

### III- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A classificação será divulgada no dia **18 de dezembro de 2023**, na SEMED- Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio.

2. O Cronograma de atribuição e demais disposições pertinentes serão publicadas posteriormente.

*Leila Lopes Corsaletti*

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

**Santo Anastácio, 12 de dezembro de 2023.**

### I- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para atribuição de vagas e aulas para o ano de 2024 ocorrerá somente de uma fase em nível de Unidade Escolar.

1.1- Período: de 12 a 15 de dezembro de 2023. Entrega da documentação e pontuação dos inscritos (não serão aceitas inscrições ou pontuação de Inscrição fora deste período).

1.2- Local: Unidade Escolar a que se inscrever.

1.3- No ato de entregar o Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela jornada de trabalho.

2. Cada Unidade Escolar inscreverá, receberá e publicará a lista dos professores inscritos, em forma de tabela, devendo ser anexa que antes da publicação as inscrições serão conferidas e arquivadas pelo Sistema Municipal de Educação.

### II - DA DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO

1. Para elaborar a classificação dos candidatos, estes deverão apresentar as seguintes documentações, de que se fará o devido aproveitamento e estabelecidas de acordo com a Resolução nº 01/2012, de 22 de maio de 2012:

a) Certificado de graduação ou certidão com validade para o exercício docente, no ano de 2023 quando além do exigido pelo cargo: 5 (cinco) pontos;

b) Certificado de pós-graduação ou certidão com validade para o exercício docente, no ano de 2023 em nível de especialização (sem curso) na área específica de atuação, na seguinte contagem de pontos:

b.1. Aperfeiçoamento, com carga horária de 120 horas: 3 (três) pontos, sendo acerto somente 01(um) Curso de Aperfeiçoamento em curso;

b.2. Especialização, com carga horária de 360 horas: 4 (quatro) pontos, sendo acerto somente 01(um) Curso de Especialização em curso no ano;

c) Certificado de pós-graduação ou certidão com validade para o exercício docente, no ano de 2023, em nível de mestrado ou doutorado, na área específica de atuação: 10 (dez) pontos, sendo acerto somente 01(um) Curso de Especialização em curso no ano;

d) Títulos relativos a cursos de especialização, aperfeiçoamento e mestrado cultural, na área específica da Educação, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, realizadas nos últimos 3 (três) anos, sendo acerto somente 03 (três) pontos.

Parágrafo único: O docente que tiver o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e passou para o cargo de PEB I efetivo, terão seus cursos aproveitados para fins de classificação de atribuição de aulas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 727

Página 13 de 13



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)

e-mail: [semecsantoanastacio@gmail.com](mailto:semecsantoanastacio@gmail.com)



### RESOLUÇÃO SEMED 007/2023

**LEILA LOPES CORSALETTI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO**, que a sistemática de atribuição de classes e aulas será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 80 e parágrafo 1º do artigo 87 da Lei Complementar nº 54 de 01 de abril de 2009;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de buscar formas de reduzir o absenteísmo docente no Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio;

**CONSIDERANDO**, apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo nº 6557/989/16-7 que observou a inexistência de um programa de inibição ao absenteísmo de professores;

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Executivo Municipal, conforme documento interno datado de 01/10/2018, em atender aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO**, que a frequência de faltas do professor de uma turma produz impacto negativo sobre a proficiência do aluno na motivação dos mesmos e comportamento de turma;

**CONSIDERANDO**, principalmente a valorização do docente do Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio.

**Resolve:**

**Artigo 1º**- Fica estabelecido que a partir do processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2024, fará parte da "Contagem de Pontos" para efeito de classificação, um bônus em pontos, conforme incisos abaixo:

- a)** mínimo de 185 a 200 dias letivos trabalhados no ano, serão atribuídos mais 10 (dez) pontos na contagem de pontos, para efeito de classificação.
- b)** mínimo de 175 a 184 dias letivos trabalhados no ano, serão atribuídos mais 05 (cinco) pontos na contagem de pontos, para efeito de classificação.
- c)** mínimo de 165 a 174 dias letivos trabalhados no ano, serão atribuídos mais 02 (dois) pontos na contagem de pontos, para efeito de classificação.

**Parágrafo Único**- Para efeito na atribuição do ano letivo de **2024**, considerar-se-á o controle de presença de **01/12/2022 a 30/11/2023**.

**Artigo 2º** - A pontuação referida no artigo anterior será cumulativa para as próximas atribuições, como prêmio à assiduidade e combate ao absenteísmo.

**Artigo 3º** - Esta inclusão que se refere no artigo anterior, não implica em alterações nos termos de assiduidade a que se referem os incisos II e III do artigo 64 da Lei Complementar nº 54.

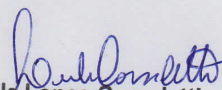
**Artigo 4º** - Estabelece retroativo a contagem de bônus a partir do ano de 2020.

**Artigo 5º**- Não serão descontadas as faltas referidas no Art.64, § 2º (ausências decorrentes de gala, acidente de trabalho, licença gestante, licença profilática, licença paternidade, serviço obrigatório por lei, luto ou nojo, falta de aniversário e licença prêmio).

**Artigo 6º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Anastácio, 12 de dezembro 2023.

Leila Lopes Corsaletti  
Secretária Municipal de Educação

  
Leila Lopes Corsaletti  
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes  
CPF: 043.837.528-96



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0d7a-d475-7ecb-b08e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 727, ano IV, veiculado em 13 de dezembro de 2023.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 13/12/2023 às 08:02:54 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0d7a-d475-7ecb-b08e>